

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

AS COMISSÕES DE:

em: 17/04/19

Presidente

Institui o mês de março como o “Mês da Conscientização sobre a Síndrome de Down”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. Fica instituído o mês de abril como o “Mês da Conscientização sobre a Síndrome de Down”, ficando definido o dia 21 de março para a comemoração.

Parágrafo único. No decorrer do mês de março serão intensificadas as ações municipais visando a promoção dos direitos da pessoa com síndrome de down, tais como:

I – organização de caminhada de conscientização pelo Centro do Município de Caieiras, a ser realizada na data indicada no *caput* deste artigo;

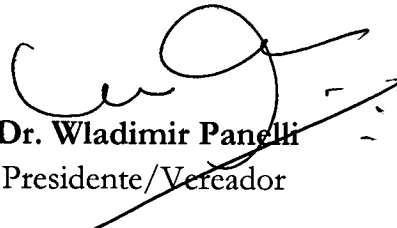
II – realização de palestras e eventos;

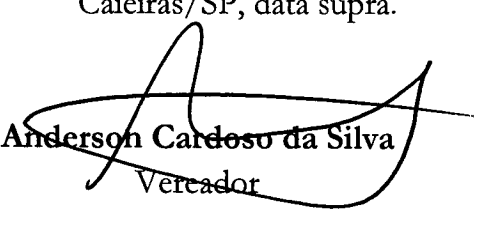
III – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


Dr. Wladimir Panelli
Presidente/Vereador


Anderson Cardoso da Silva
Vereador

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 08/05/19

PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 1 7 8 (08 DE MAIO DE 2.019)

Dispõe sobre: **INSTITUI O MÊS DE MARÇO COMO O "MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º. Fica instituído o mês de abril como o "Mês da Conscientização sobre a Síndrome de Down", ficando definido o dia 21 de março para a comemoração.

Parágrafo único. No decorrer do mês de março serão intensificadas as ações municipais visando a promoção dos direitos da pessoa com síndrome de down, tais como:

I – organização de caminhada de conscientização pelo Centro do Município de Caieiras, a ser realizada na data indicada no *caput* deste artigo;

II – realização de palestras e eventos;

III – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Maio de 2.019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.

Autores: **Dr. Wladimir Panelli e Anderson Cardoso da Silva "Birruga"**